



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O CLUBE DE CAMPO DE RIO
CLARO E A EMPRESA TATAMI
PONTO COM LTDA.**

O **CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.399.827/0001-74 sediado(a) na Rodovia Fausto Santo Mauro, Km 03, s/n, Zona Rural, Rio Claro/SP, CEP 13502-545, neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Irikura, presidente do Clube de Campo, casado, oficial da reserva da Polícia Militar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.096.588-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 074.730.768-76, endereço eletrônico: greg@ccrc.org.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TATAMI PONTO COM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.738.425/0001-07, sediado na Rua José Antonio da Silva Junior, 894, Distrito Industrial, em Registro/SP, neste ato representada pela Sra. Elena Yukie Konno, Sócia/Administradora, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.579.934-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 097.889.128-77, endereço eletrônico licitacao@yamamuraonline.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, com fulcro no Art. 65, Inciso I e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acrescer 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento), a partir de 25/03/2024, sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 007/2023, firmado entre o Clube de Campo de Rio Claro e a empresa TATAMI PONTO COM LTDA, cujo objeto é Tatame Olímpico, amparado no artigo 65, Inciso I e o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Serão acrescidos o fornecimento previsto na Cláusula Primeira, subitem 1.3, do Contrato nº 007/2023, nos termos a seguir:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tatame Olímpico	Tatame Olímpico P.U. Igual, similar ou superior ao Modelo Yamamura, com Cobertura: lona de vinil com textura efeito palha natural de 0,80mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para pratica desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência a compressão de 600 a 400kg/cm² e com densidade de 250kg/m³. Dimensão: 2000x1000x40mm Base: fundo antiderrapante em tela expandida.	36 unidades na cor amarelo e 06 unidades na cor Azul Royal	Unidade	42	R\$ 620,00	R\$ 26.040,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 25/03/2024.

2.3 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula Terceira a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O acréscimo em 24,7% corresponde a um incremento de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, que constitui na quantidade de 42 unidades de tatame olímpico”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Clube de Campo de Rio Claro, por meio de recurso obtido em convênio com o CBC – Comitê Brasileiro de Clubes, tudo conforme disposições do Ato Convocatório nº 09-A – Materiais e Equipamentos Esportivos e Termo de Execução nº 06/2022, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC e ao Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais Esportivos do CBC – RMEE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato nº 007/2023, de 25/03/2024, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Rio Claro, 25 de março de 2024.



CLUBE DE CAMPO
DE RIO CLARO

LUIS ALBERTO IRIKURA
Presidente

VALTER JOSÉ GODOY
1º Tesoureiro

TATAMI PONTO COM
LTDA:14738425000107
000107

Assinado de forma digital por TATAMI PONTO COM
LTDA:14738425000107
Dados: 2024.03.28 09:00:28 -03'00'

ELENA YUKIE KONNO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: Luis Ricardo Paulo Gajoto

CPF: 057682528-60

Assinatura:

Nome: Patricia Cristina Espago Santana

CPF: 403.693.328-06